

**3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 065/2021.
PROCESSO Nº 090-2021 – DISPENSA Nº 026-2021.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **MOACIR PEDROTTI**, brasileiro, casado com Classi Lurdes Gudiel Pedrotti, portador do CPF sob nº 251.710.200-78 e RG sob nº 1008032045, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, centro, de ora em diante denominado apenas **LOCADORES**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de duas salas comerciais (sala nº 1 com 47,34m² e sala nº 2 com 123,01m²), totalizando 170,35m², para funcionamento do Museu Municipal, datado de 14/07/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 23 de junho 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago, a contar de 24/06/2024, o valor mensal de R\$ 3.274,00 (três mil e duzentos e setenta e quatro reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,34%).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá/RS, 21 de junho de 2024.


ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.


MOACIR PEDROTTI


CLASSI LURDES GUDIEL PEDROTTI,
Locadores.

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 